



Editor: Instituto Politécnico de Santarém
Coordenação: Gabinete coordenador do projecto
Ano 5; N.º173; Periodicidade (média): semanal

FOLHA INFORMATIVA N°06-2012

O processo de candidatura das comunidades Avieiras à Lista Representativa da Unesco

Para a compreensão da importância estruturante do Património Cultural Imaterial Avieiro, começa-se por expor a definição utilizada pela UNESCO na Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial (PCI) e inscrita na Recomendação de Paris de 17/10/2003:

“[...] as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas e também os instrumentos, objectos, artefactos e lugares que lhes são associados e as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos que se reconhecem como parte integrante do seu património cultural (...) que se transmite de geração em geração e é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do seu ambiente, da sua interacção com a natureza e da sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade.”

Pela definição apresentada reconhece-se que o PCI traz consigo associado o conjunto material de instrumentos, objectos e lugares que lhe dão coerência, entendendo-se, no contexto dos avieiros, (i) os *instrumentos e objectos* - os artefactos utilizados na arte da pesca; (ii) os *lugares e as comunidades* - as aldeias avieiras estabelecidas ao longo do rio Tejo; e (iii) os “*indivíduos que se reconhecem como parte integrante do seu património cultural*”: - os/as pescadores/as avieiros/as ainda existentes.

O Projecto dos Avieiros revelou evidências que apontam para a existência de uma cultura rica, em estado latente, mantendo uma originalidade a toda a prova. Com o evoluir das investigações desde logo se constatou que existem importantíssimos vestígios materiais, como as casas das aldeias avieiras (algumas em ameaçadora ruína), os pontões ancoradouros, os

barcos (bateiras, saveiros), as artes de pesca, os trajes, e também notáveis vestígios imateriais como o saber, o fazer e o saber-fazer, as crenças, a religiosidade, o folclore e ainda alguns, muito poucos, pescadores/as avieiros/as a exercer a sua actividade no Tejo, com a forte possibilidade de poderem fornecer uma variedade de informações pertinentes para a divulgação e preservação deste característico modo de vida.

O Património Cultural Imaterial (PCI)

O PCI define-se como abrangente de todas as formas da cultura tradicional e popular,



e inclui tradições orais, usos e costumes, línguas, música, dança, rituais, festas, medicina tradicional e farmacopeia, gastronomia ou todo o tipo de requisitos especiais interligados com os aspectos materiais da cultura como os instrumentos ou o meio envolvente.

É fácil estabelecer um inventário sobre o património cultural físico, seja edificado ou não. Além disso, é praticamente imutável e a sua protecção limita-se, no caso de monumentos, a medidas de conservação e de valorização, e no caso dos objectos, à sua conservação num museu, a salvo de roubos e degradação.

Aldeia da Palhota – janela com cortinado de rendas

O PCI é mais "escorregadio", porque enquanto o património físico está concebido para sobreviver durante muito tempo, o património imaterial está mais intimamente ligado aos criadores e só se transmite oralmente. Assim, o mestre que ensina o seu ofício a um aprendiz transmite uma panóplia de informações, mas nunca poderá comunicar o seu próprio talento, a sua forma peculiar de exercer a sua arte. O aprendiz, com os conhecimentos que lhe transmitiu o seu mestre, possuirá as suas técnicas pessoais e estará em dívida com a tradição, mas interpretada por uma certa pessoa num dado momento.

Sensibilização para o PCI

O PCI é vasto na sua extensão e diz respeito a cada indivíduo, dado que todos carregam consigo a herança da sua própria comunidade. A salvaguarda dessa herança deve ser impulsionada por iniciativa própria e apoiada por associações, especialistas e instituições. Só

nessa altura, quando as comunidades e todos os envolvidos tiverem consciência do seu valor, poderão as autoridades nacionais tê-la em consideração e impulsioná-las, instruindo processos de candidatura, para que lhes atribuam e reconheçam o seu valor.

Na 19^a Conferência da UNESCO, em Nairobi, em 1976, foi considerado que, entre outros factores,

"[...] a cultura é parte integrante da vida social e que a tal respeito a política cultural deve considerar-se no contexto mais amplo da política geral dos Países: a cultura é, pela sua própria natureza, um fenómeno social, resultado da criação comum dos Homens e da acção que exercem uns sobre os outros: a participação na vida cultural traduz-se numa afirmação de identidade, autenticidade e dignidade, e que a entidade que se encontra ameaçada na sua integridade por múltiplas causas de erosão, que se devem particularmente à difusão dos modelos inadaptados ou de técnicas insuficientemente dominadas [...]".

Aquela Conferência recomendou aos Países membros

"[...] que adoptem as disposições de ordem legislativa ou regulamentar e modifiquem as práticas vigentes, com os fins seguintes: proteger, salvaguardar e reabilitar todas as formas de expressão cultural, tais como as línguas nacionais ou regionais, os dialectos, as artes e as tradições culturais, passadas e presentes, assim como as culturas rurais e as do trabalho [...]".



Os métodos de conservação aplicáveis ao património físico não podem aplicar-se ao património imaterial. O sistema de protecção e conservação que preconiza a convenção do património mundial não é aplicável ao património imaterial. Para a preservação dessas formas particulares do património cultural da humanidade pode, por um lado, registar-se o seu aspecto actual em suportes físicos (em forma sonora, escrita ou iconográfica) e por outro, fomentar a sua sobrevivência através dos seus detentores e a sua transmissão às gerações futuras.

Aldeia do Patacão – janela de casa abandonada

A proclamação das obras-primas do património oral e imaterial propõe-se especificamente fomentar a perenidade das manifestações culturais mais notáveis, sem prejudicar a sua

inevitável evolução. Cabe recordar que a UNESCO tem um largo programa de apoio e de valorização dos detentores de conhecimento no âmbito da cultura tradicional. O nome de um destes programas é “Tesoros Humanos Vivos”.

Objectivos da Criação de “Tesoros Humanos Vivos”

O principal objectivo da criação de “Tesoros Humanos Vivos” é o de preservar as aptidões e técnicas necessárias às manifestações culturais que cada País considera de elevado valor histórico ou artístico.

Muitos sectores da população consideram que o PCI é uma fonte essencial de



identidade, profundamente ligada ao passado. Infelizmente, um certo número das suas manifestações, como a indumentária, a música tradicional e popular, a dança, os festejos, o artesanato, certas tradições orais e línguas de âmbito regional desapareceram ou estão em vias de extinção. A razão fundamental, para que isto ocorra, é que o PCI se vai substituindo rapidamente por uma cultura internacional uniformizada, promovida não só pela modernização socioeconómica, mas também pelo enorme avanço das tecnologias de informação.

Aldeia de Caneiras – janela com cortinado de xadrez

A natureza imaterial do património avieiro incrementa a sua vulnerabilidade, tornando-se urgente evitar mais perdas. A salvaguarda deste património mediante gravações, registos e arquivos é uma das formas de evitar as perdas, mas garantir aos portadores deste património que a sua transmissão para as gerações seguintes é uma realidade torna-se um meio ainda mais eficaz de o preservar.

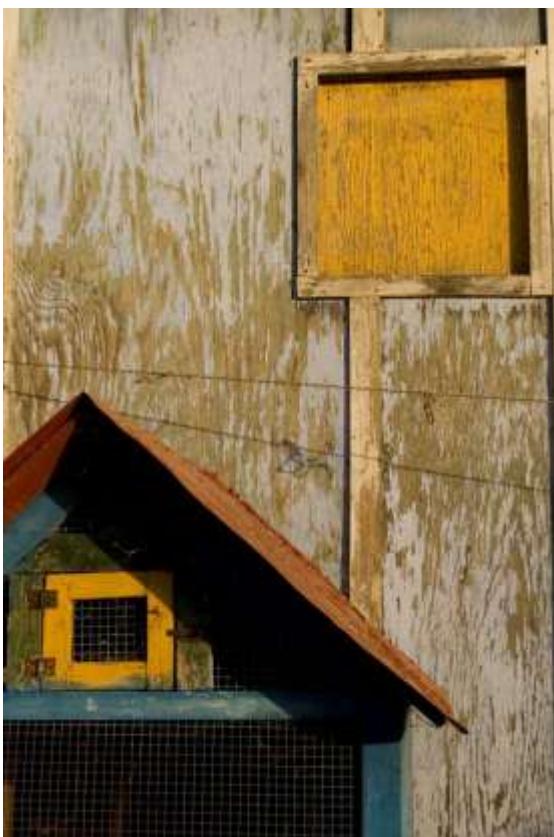
Com este propósito, é preciso identificar os ditos portadores e reconhecê-los oficialmente e, por isso, o Projecto dos Avieiros propôs-se envidar esforços para a criação do sistema de “Tesoros Humanos Vivos” em Portugal. Encetou, então, os contactos necessários com a delegação da UNESCO em Portugal para tomar a iniciativa da criação do programa, intenção em que seria pioneiro.

Entretanto em reunião tida com uma Técnica da Comissão Nacional da UNESCO-Portugal, foram os membros do Núcleo Central do Projecto dos Avieiros esclarecidos sobre o

conteúdo da **Convenção para a Salvaguarda do PCI** aprovada em Outubro de 2003 e que foi ratificada por Portugal no dia 26 de Março de 2008.

Deve ter-se por isso em conta que a referida Convenção tem por objectivos:

- a) A salvaguarda do PCI;
- b) O respeito pelo PCI das comunidades, dos grupos e dos indivíduos em causa;
- c) A sensibilização, a nível local, nacional e internacional, para a importância do PCI e do seu reconhecimento mútuo;
- d) A cooperação e o auxílio internacionais, no quadro de um mundo cada vez mais globalizado, que ameaça uniformizar as culturas nacionais aumentando simultaneamente as desigualdades sociais.



Munidos desta informação e depois de ponderados os prós e contras da pretensão apresentada (candidatura ao *Programa Tesouros Humanos Vivos*) decidiu-se por uma proposta alternativa apresentada pela Técnica da UNESCO, que se substancia na abertura de um processo para a inscrição numa candidatura das Comunidades Avieiras à Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade, de acordo com o estabelecido pela Convenção para a Salvaguarda do PCI.

Aldeia da Palhota – janela e gaiola exterior, coloridas [crédito: Arquitecto João Carlos Rodrigues]

O inventário do PCI avieiro, que se encontra neste momento em parte já produzido, permite corresponder a um dos requisitos fundamentais impostos pela Convenção da UNESCO para possíveis candidaturas à Lista Representativa. Ter-se-á entretanto de trabalhar na reformulação do *dossier da Candidatura da Cultura Avieira a Património Nacional*, de acordo com sugestões feitas pela UNESCO-Portugal.

O projecto desta candidatura visa associar os resultados das investigações, já efectivadas no terreno, com a participação efectiva das Comunidades Avieiras norteando-se o plano de salvaguarda em torno de cinco pontos fundamentais:

a) Envolvimento da Comunidade através da materialização de toda a informação pertinente, pois é ela a depositária dos “tesouros humanos vivos” representativos dos interesses da comunidade piscatória avieira.

b) Formação/Educação através da realização de **Projectos formativos/educativos** que contemplam a participação efectiva de pescadores e/ou construtores de aparelhos de pesca, na transmissão do conhecimento.

c) Edição/Investigação através da execução de um programa editorial de fontes históricas, musicais, sonoras, ensaios históricos e analíticos, testemunhos orais, assim como de edições de documentários ligados ao tema.

d) Dinamização e revitalização da Comunidade Avieira das Caneiras através da criação e desenvolvimento de **Rotas Fluviais Turísticas** no Tejo, envolvendo as aldeias avieiras vizinhas da borda-d’água.

e) Acções de promoção e divulgação da cultura avieira como foco de interesse cultural e turístico.

Com estas considerações, espera-se ter feito o enquadramento do PCI e dos programas da UNESCO vocacionados para a sua salvaguarda e, portanto, de alguns conceitos e realidades que são essenciais para perceber o alcance do que aqui se apresenta.

É necessário explicar que não se está apenas a falar do passado, mas do presente e do futuro. O PCI não pode estar apenas associado a algo que já passou, que já nada tem a ver connosco, que de nada serve. Essa visão redutora é uma das razões que leva as pessoas a darem pouco valor ao património imaterial.

Como se disse no início, estamos perante algo que se pode definir como fazendo parte de nós e da nossa identidade enquanto comunidade.

Lurdes Véstia

*Escola Superior de Educação de Santarém,
Mestranda em Educação Social e Intervenção Comunitária*